



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2020-AGU, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA,
EMPREENHIMENTOS, MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA, NA FORMA BAIXO:**

PROCESSO Nº: 00676.002435/2019-64.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1.209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JORG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria AGU nº 84, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENHIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.768.702/0001-70**, sediada na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, Brasília/DF, Cep: 70.331-520, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00676.002435/2019-64**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PROMOVER o reequilíbrio econômico-financeiro alterando a porcentagem do **INSS** para **5%** e **CPRB** para **3,6%** na Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666, de 1993, em razão da Lei 14.973/2024, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda – Do Preço, em função do reequilíbrio econômico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de **R\$ 230.329,51** (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 2.763.954,08** (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme detalhamento abaixo.

QUADRO DE RESUMO - Reequilíbrio Econômico-Financeiro - a partir de 01/01/2025					
Item	Tipo de Serviço	Valor do Posto	Quant. Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Eletricista	R\$ 8.098,20	2	R\$ 16.196,40	R\$ 194.356,80
	Bombeiro Hidráulico	R\$ 7.183,51	2	R\$ 14.367,02	R\$ 172.404,24
	Ajudante de Manutenção	R\$ 4.944,74	2	R\$ 9.889,48	R\$ 118.673,76
	Subtotal Item 1			R\$ 40.452,90	R\$ 485.434,80
2	Serviços - Anexo IV			R\$ 118.793,15	R\$ 1.425.517,80
	Materiais - Anexo V			R\$ 67.551,61	R\$ 810.619,26
	Serviços eventuais não previstos			R\$ 3.531,85	R\$ 42.382,22
	Subtotal Item 2			R\$ 189.876,61	R\$ 2.278.519,28
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 230.329,51	R\$ 2.763.954,08

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo estão previstas no Orçamento Geral da União para o presente exercício, na classificação abaixo, e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria, para atender despesas de mesma natureza.

UNIDADE/GESTÃO: 110161/00001

FONTE: 0100000000

PTRES: 228607

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000041

EMIÇÃO: 07/Jan/25

PLANO INTERNO: AGU0059

VALOR: R\$ 229.571,43 (e demais empenhos de reforço)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, *(data da assinatura eletrônica)*.

RODRIGO JORG

PFEILSTICKER:5502379
7600

Assinado de forma digital por
RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2025.05.19 18:46:09 -03'00'

RODRIGO JORG PFEILSTICKER

Advocacia-Geral da União

CONTRATANTE

MATHEUS ANTONIO

MILITAO DE

MENEZES:000400681
02

Assinado de forma digital por
MATHEUS ANTONIO MILITAO
DE MENEZES:00040068102
Dados: 2025.05.16 16:57:50
-03'00'

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- JOSE ALCEMIR

FARIA:69188270653

Assinado de forma digital por
JOSE ALCEMIR
FARIA:69188270653
Dados: 2025.05.19 12:18:09 -03'00'

2-

DANIELA DE SOUZA
CARVALHO

CAMARA:85769070110

Assinado de forma digital por
DANIELA DE SOUZA CARVALHO
CAMARA:85769070110
Dados: 2025.05.19 13:17:56
-03'00'